



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 751/95-PMM.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DAS  
CHAPAS TIPO AK, DOS TÁXIS DA CO-  
OPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNO-  
MOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE  
MACAPÁ - COVEM, PARA CHAPAS TIPO  
TX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - AS CHAPAS TIPO AK, DOS TÁXIS CUJOS PROPRIE-  
TÁRIOS SÃO ASSOCIADOS À COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MACAPÁ - COVEM, SERVINDO AO AEROPOR-  
TO DE MACAPÁ, SÃO TRANSFORMADAS EM CHAPAS TIPO TX, COM OS  
MESMOS DIREITOS DOS TÁXIS CONVENCIONAIS QUE ATUAM EM TODO  
O MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - APÓS A TRANSFORMAÇÃO PREVISTA  
NESTA LEI, OS ATUAIS TÁXIS CONVENCIONAIS CHAPA TX, PODERÃO  
OPERAR NORMALMENTE, ATENDENDO AO AEROPORTO DE MACAPÁ.

**ART. 2º** - A QUANTIDADE DE CHAPA TIPO AK, TRANSFORMA-  
DAS PARA O TIPO TX, NÃO ULTRAPASSARÁ AO ATUAL NÚMERO DE  
28 (VINTE E OITO).

**ART. 3º** - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS  
DE SEU ÓRGÃO COMPETENTE, PROVIDENCIARÁ PARA A IMEDIATA EXECUÇÃO  
DO DISPOSTO NESTA LEI.

*Acabou original  
em  
20.10.95*



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONT. DA LEI Nº 751 /95-PMM.

FLS. 02.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1.995.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Edinho